

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO N° /2005**

Requeremos, nos termos regimentais, inclusão deste Órgão Técnico para apreciar o PDC nº 1.793/2005.

Requeremos, nos termos regimentais, que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural seja incluída para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.793, de 2005, de autoria dos Srs. Vignatti e Orlando Desconsi, que "Susta os efeitos da Instrução Normativa nº 51, de 18 de setembro de 2002, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova os Regulamentos Técnicos de Produção, Identidade e Qualidade do Leite".

### **J U S T I F I C A Ç Ã O**

Esta Comissão tem procurado analisar todas as matérias que tramitam nesta Casa e que dizem respeito aos nossos campos temáticos ou áreas de atividades. Não poderia ser diferente com o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.793, de 2005, que susta os efeitos da Instrução Normativa nº 51, de 18/09/02, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mas que foi despachado somente à CCJC.

O nosso objetivo, ao trazer esse projeto para apreciação deste Colegiado, é o de promover audiências públicas, com o intuito de discutir com os pequenos, médios e grandes produtores, de todos os estados, os prós e os contras da Instrução Normativa em questão, para que não cometamos injustiças com nenhum dos interessados.

Nos últimos dez anos, a Cadeia Produtiva do Leite vem trabalhando para a implementação da Instrução Normativa (IN) nº 51/2002, que regulamenta a produção, a identidade e a qualidade do leite produzido no Brasil. Durante esse período, várias flexibilizações, com objetivo de não excluir pequenos produtores, foram concedidas. No ano de 2002, o documento original (Portaria nº 56/1999) passou por nova consulta pública, atendendo todas as demandas das entidades de representação da Agricultura Familiar, inclusive adiando a implementação da IN 51/2002 para julho de 2005, nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, e julho de 2007, nas regiões Norte e Nordeste.

Nas reuniões da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite e Derivados ligada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, o assunto central tem sido o Programa Nacional de Melhoria da Qualidade do Leite. Conforme ata da VII reunião ordinária, realizada no dia 7 de junho do corrente ano, todas as entidades de representação de produtores, cooperativas e indústrias, com assento na Câmara, ratificaram a importância da implementação da IN 51/2002 no dia 1º de julho de 2005.

Hoje, boa parte dos pequenos e médios produtores já se enquadram nos padrões mínimos preconizados na IN 51. O leite é transportado a granel em tanques isotérmicos e pode ser resfriado na propriedade por meio de tanque de imersão, tanque de expansão ou em tanques comunitários. Em casos onde a propriedade fica próxima à



F6892AA131

indústria, o leite pode ser transportado em latões, desde que entregue na plataforma até duas horas após a ordenha.

Entretanto não podemos esquecer que em vários estados brasileiros há um grande número de produtores familiares, com produção de mais ou menos 50 litros/produtor/dia, que depende exclusivamente dessa renda para a subsistência da família, e muitas vezes não tem condições de cumprir com todas as exigências da Instrução Normativa, sendo, para esses produtores, necessário criarmos uma forma de compensação. Por esse motivo pretendemos ouvir todas as partes envolvidas na produção de leite, para que possamos tomar uma posição realista ao apreciar o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.793/2005 e, dessa forma, cumprir com o nosso papel de legisladores.

Sala da Comissão, em 17 de agosto de 2005

Deputado RONALDO CAIADO – PFL/GO  
Presidente



F6892AA131